**DECRETO MUNICIPAL Nº2469-17/2020, DE 16 de outubro de 2018.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. º 917-17/2018, de 23 de novembro de 2017:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**2079 – MANTER A FROTA DE VEICULOS** (341)339039000000000040– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA............R$15.000,00

**ÓRGÃO 0601 – SEC MUNIC AGRIC, IND, COM TUR E MEIO AMBIENTE**

**2107 – GARANTIR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO** (247)339039000000000001– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA............R$15.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**2086– DISPONIBILIZAR ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS COMPLEMENTARES A COMUNIDADE**

(509)337139000000004760 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA...........R$20.000,00

**ÓRGÃO 0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**1001– PAVIMENTAR E AJARDINAR O TERRENO DA PREFEITURA**

(59)449051000000000001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.......................................R$10.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

# LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda